



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.10.02/2021.07-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DE(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA E A EMPRESA ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **Município de Amontada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1453 Centro, Amontada/CE, através do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA**, inscrita no CNPJ nº 10.778.201/0001-78, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Marcos Caio Magalhães Rodrigues, inscrito(a) no CPF(MF) nº 057.871.153-25, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, com endereço no(a) Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, representado(a) por **THIAGO SOARES MARQUES**, inscrito(a) no CPF nº 658.305.473-68, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório do Nº **20.10.02/2021.07-TP**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1- O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**. Portanto, terá vigência de **04 DE JANEIRO DE 2023 A 03 DE JANEIRO DE 2024**.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

3.1- As despesas decrrrentes deste termo correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº **1501 09 122 0300 2.104** Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00** Fonte de Recursos: **1802000000**.



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada/CE, 20 de dezembro de 2022.

**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
**CONTRATANTE**

THIAGO SOARES  
MARQUES:65830547  
368

Assinado de forma digital por  
THIAGO SOARES  
MARQUES:65830547368  
Dados: 2022.12.21 13:59:10 -03'00'

**ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL  
FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**  
CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81  
**THIAGO SOARES MARQUES**  
CPF nº 658.305.473-68  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. Francisco Veldir dos Santos  
Nome :  
CPF : 005667253-55

02. Sandra Maria Melgaco  
Nome :  
CPF : 887.043.513-04

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.682.448/0001-91 / CGF: 06.920.220-6  
Av. General Aripio dos Santos, 1343 | CEP: 62.540-000  
www.amontada.ce.gov.br